CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO 500 / 2023

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre Carteira de Identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, no Município de Itabirito.

Considerando que em 2020, foi sancionada a **Lei Federal de N° 13.977 Romeo Mion**, que determina a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), para identificação das pessoas com TEA.

Considerando que a Ciptea é um documento que contém informações de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, contato de emergência, informações de seu representante legal/cuidador para trazer mais segurança e autonomia para os autistas. É um instrumento que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão.

Considerando que a carteira é extremamente necessária, principalmente em estabelecimentos comerciais ou públicos e com prioridade nos casos de saúde, uma vez que dá o reconhecimento necessário a pessoa com transtorno do espectro autista, assegurando um importante direito que promoverá maior inclusão social.

Diante do exposto, requeremos, na forma regimental, que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através dos setores competentes, responda às seguintes indagações:

- Considerando que o Decreto entrou em vigor na data da publicação, já é possível finalmente solicitar a emissão da CIPTEA?
- Existe algum trabalho conjunto que institui o Grupo de Trabalho Inter secretarial sobre a Rede Municipal de Atenção e Promoção de Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares (Enviar cópia dessa portaria, caso exista).
- Existe servidor na Secretaria de Assistente Social disponível para criação/emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea)?
- Se sim, qual o nome do servidor (a) e horário de atendimento?
- Como que pessoas que não tem acesso ao mundo da informática ou com menos conhecimento tecnológicos e informações são auxiliadas para obtenção do Ciptea?
- É de conhecimento da Secretaria de Assistência Social que pessoas estão com dificuldade de atendimento nas demandas em se tratando de pessoas com deficiência?

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Justificativa: Pessoas estão tendo dificuldade de atendimento na Secretaria do Social e principalmente com a criação da carteirinha de identificação, que é de suma importância, pois o propósito é facilitar o acesso ao atendimento prioritário garantido aos autistas pela Lei 12.764/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, dentre outros e ao procurarem a referida Secretaria, é passada a informação de que a solicitação deve ser iniciada e efetivada atrás de um link disponível no programa do Governo Federal, o que impossibilita a emissão para o público que não tem acesso ao mundo da informática e conhecimento tecnológico.

Sendo assim, através deste requerimento, solicitamos a oferta deste serviço, bem como uma análise e melhorias no atendimento a pessoas com deficiências como um todo, com respeito e dignidade e celeridade merecida.

Itabirito, 04 de setembro de 2023.

Fábio Augusto da Fonseca

Vereador

PROTOCOLO
DATA 04/09/2023
RECEBIDO POR

DEFERIDO
EM 04/09/2023
PRESIDENTE